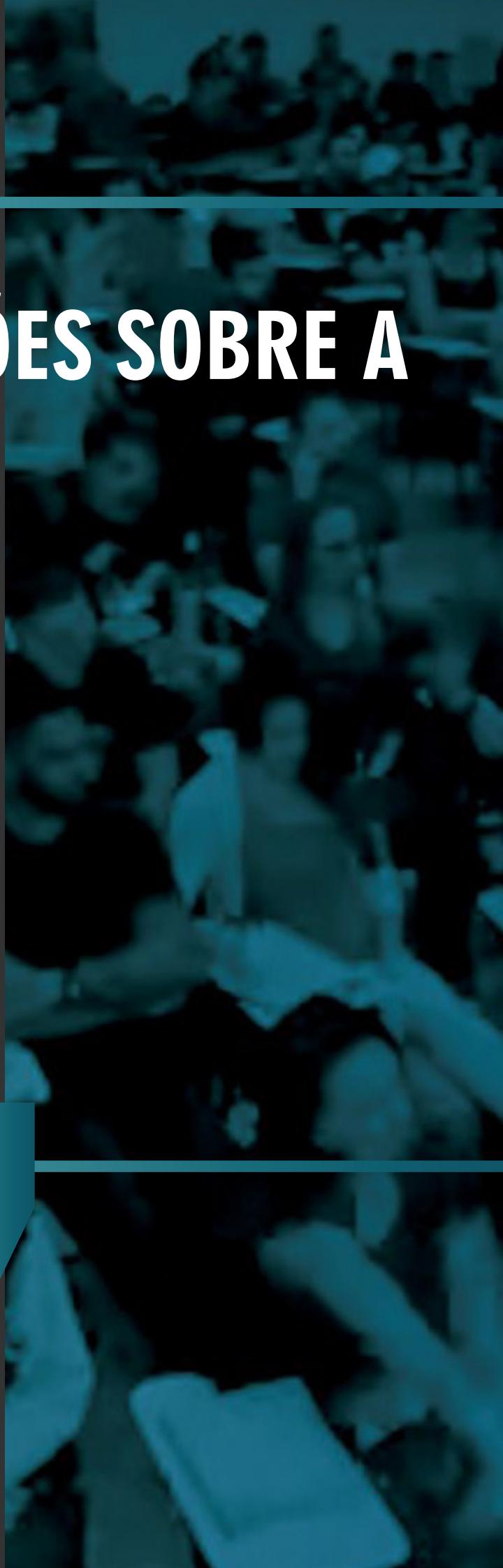


# QUESTÕES SOBRE A AULA

77



# QUESTÕES SOBRE A AULA

## LICITAÇÃO 01

1. **(CESPE/CEBRASPE – 2013 – PC/DF – ESCRIVÃO DE POLÍCIA)** Julgue o item seguinte, referente à licitação pública.

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, integrantes da administração indireta, não estão sujeitas aos procedimentos licitatórios, uma vez que são entidades exploradoras de atividade econômica e dotadas de personalidade jurídica de direito privado.

Certo (  ) Errado (  )

2. **(QUADRIX – 2018 – CRQ 4ª REGIÃO/SP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO)** Acerca de licitações públicas, julgue o item.

A licitação será sigilosa, salvo quanto ao conteúdo das propostas.

Certo (  ) Errado (  )

3. **(CESPE/CEBRASPE – 2004 – POLÍCIA FEDERAL – ENGENHEIRO CIVIL)** Com relação à Lei nº 8.666/1993, julgue o item.

Subordinam-se à referida lei somente as autarquias e as fundações públicas.

Certo (  ) Errado (  )

4. **(AUTOR – 2021)** A utilização da licitação pública para a aquisição de produtos e serviços atende ao princípio da isonomia para a contratação, assegurando igualdade de condições aos interessados em fornecer ao Estado.

Certo (  ) Errado (  )

5. **(CESPE/CEBRASPE – 2013 – DPF – PERITO CRIMINAL FEDERAL/CARGO 13)** A respeito de licitações e contratos, julgue o item a seguir.

O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que não cumpriu as exigências estabelecidas.

Certo (  ) Errado (  )

6. **(QUADRIX – 2019 – CRO/GO – CONTADOR)** Com relação às normas de licitações e contratos da Administração Pública, previstas na Lei nº 8.666/1993, e à modalidade de licitação denominada pregão (Lei nº 10.520/2002), julgue o item.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais barata para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Certo (  ) Errado (  )

7. **(CESPE/CEBRASPE – 2007 – TCU – TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO)** O fato de o edital licitatório prever a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de desempate, é oposto ao princípio da igualdade entre os licitantes.

Certo (  ) Errado (  )

8. **(QUADRIX – 2020 – CREFONO/5º REGIÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)** Acerca das licitações e dos contratos da Administração Pública, julgue o item.

O estabelecimento de preferência para bens e serviços produzidos no País ou produzidos ou prestados por empresas brasileiras é considerado como exceção que não entra em conflito com o princípio da isonomia.

Certo (  ) Errado (  )

9. **(CESPE/CEBRASPE – 2018 – MPE/PI – TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA ADMINISTRATIVA – ADAPTADA)** Com relação a processos licitatórios, julgue o item a seguir.

Em licitação, proposta mais vantajosa significa simplesmente aquela que apresente o menor preço, não havendo observância do quesito qualidade, de acordo com o edital.

Certo (  ) Errado (  )

10. **(QUADRIX – 2018 – CRMV/AC – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)** Com relação às normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993) e à modalidade de licitação denominada de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns (Lei nº 10.520/2002), julgue o item que se segue.

Nos processos de licitação poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

Certo (  ) Errado (  )

11. **(VUNESP – 2014 – PC/SP – TÉCNICO DE LABORATÓRIO)** A Constituição Federal prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que:

- a) É aplicável somente às autarquias, fundações e empresas públicas.
- b) Não permitirá exigências de qualificação técnica ou econômica dos concorrentes.
- c) Será disciplinado por leis estaduais.
- d) Assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.
- e) Não permitirá hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

12. **(FEPES – 2018 – CIS/AMOSC/SC)** A Lei nº 8.666/93 estabelece:

- a) Normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços.
- b) Normas gerais sobre licitações, excetuando os contratos administrativos, pertinentes a obras e publicidade.
- c) Normas específicas sobre contratos administrativos, exceto alienações no âmbito estadual.
- d) Normas específicas e aplicáveis somente a serviços no âmbito da União.
- e) Normas aplicáveis a licitações somente nos municípios.

**13. (FEPSE – 2018 – CIS/AMOSC/SC)** Subordinam-se ao regime da Lei nº 8.666/93:

- a) Os órgãos da Administração Direta.
- b) Apenas as Autarquias.
- c) Apenas os fundos especiais.
- d) Apenas as empresas públicas.
- e) Apenas as sociedades de economia mista.

**14. (COPEVE/UFAL – 2014 – PREFEITURA DE FEIRA GRANDE/AL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)** Nos procedimentos de licitação, o Princípio da Isonomia:

- a) Propugna que seja dado tratamento igual a todos os interessados.
- b) Visa vincular os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.
- c) Obriga a Administração Pública observar, nas suas decisões, critérios e objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e subjetivismo na condução dos procedimentos da licitação.
- d) Estabelece que a conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e as regras da boa administração.
- e) Estabelece que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação.

**15. (UFMT – 2019 – UFT – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO)** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da \_\_\_\_\_, a seleção da proposta mais \_\_\_\_\_ para a administração e a promoção \_\_\_\_\_.

Assinale a alternativa que preenche correta e respectivamente as lacunas.

- a) Autonomia – barata – do certame regional justo.
- b) Diversidade – técnica – da livre concorrência.
- c) Soberania – profissional – das aquisições regionalizadas.
- d) Isonomia – vantajosa – do desenvolvimento nacional sustentável.

**16. (CESGRANRIO – 2019 – UNIRIO – ADMINISTRADOR)** O responsável pelo setor de licitações de autarquia federal organiza um certame, que foi parcialmente concluído com o empate entre duas sociedades empresárias.

Um dos critérios de desempate, previsto pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, consiste em dar preferência a bens produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com:

- a) Habilidade.
- b) Etnia.
- c) Experiência.

d) Deficiência.

e) Carência.

17. (FUNCAB – 2014 – IF/AM – ADMINISTRADOR) Em caso de desempate em uma licitação, o desempate deve ocorrer, dando preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

a) No País; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

b) Ou prestados por empresas brasileiras; produzidos no País; e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

c) No País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) Ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e produzidos no País.

e) Ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos no País; e produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

18. (FGV – 2014 – PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS/SC – ENGENHEIRO CIVIL/TIPO 1) Segundo a Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. Entretanto, esse instrumento legal prevê que, em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurada preferência aos bens e serviços:

a) Produzidos no País.

b) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

c) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

d) Produzidos ou prestados por empresas que contraíram empréstimos junto ao Bndes.

e) Produzidos ou prestados por empresas estrangeiras.

19. (IBFC – 2020 – EBSERH – ENGENHEIRO CLÍNICO) De acordo com a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e as entidades que devem se subordinar ao seu regime, assinale a alternativa incorrecta.

a) Órgãos da administração direta.

b) Empresas públicas.

c) Entidades controladas pela União.

d) Bancos privados.

e) Sociedades de economia mista.

- 20. (VUNESP – 2012 – SPTRANS – ANALISTA DE GESTÃO PLENO – ADMINISTRAÇÃO GERAL)** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, mas, em igualdade de condições entre empresa brasileira e estrangeira, o critério de desempate assegura preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados:

- I. No País.
- II. Por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.
- III. Por empresas brasileiras.

Assinale a alternativa que contém a sucessão correta dos critérios de desempate.

- a) I, III e II.
- b) I, II e III.
- c) II, I e III.
- d) III, II e I.
- e) III, I e II.

## GABARITO

- 1. Errado
- 2. Errado
- 3. Errado
- 4. Certo
- 5. Certo
- 6. Errado
- 7. Errado
- 8. Certo
- 9. Errado
- 10. Certo
- 11. D
- 12. A
- 13. A
- 14. A
- 15. D
- 16. D
- 17. C
- 18. A
- 19. E
- 20. A

# QUESTÕES COMENTADAS

1. **(CESPE/CEBRASPE – 2013 – PC/DF – ESCRIVÃO DE POLÍCIA)** Julgue o item seguinte, referente à licitação pública.

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, integrantes da administração indireta, não estão sujeitas aos procedimentos licitatórios, uma vez que são entidades exploradoras de atividade econômica e dotadas de personalidade jurídica de direito privado.

Certo ( ) Errado ( )

## SOLUÇÃO RÁPIDA

A presente questão é regulamentada, hoje, pela Lei nº 13.303/16, que disciplina a obrigatoriedade do procedimento licitatório para as empresas públicas e as sociedades de economia mista, independentemente de sua natureza, seja como prestadoras de serviço público, seja como exploradoras de atividade econômica. Por meio de seu texto legal podemos verificar tal informação:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos.

## SOLUÇÃO COMPLETA

Em 2016 entrou em vigor a Lei nº 13.303/16, também conhecida como Lei das Estatais. A citada lei passou a disciplinar o procedimento licitatório e de contratos administrativos no âmbito das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, independentemente de sua natureza.

**Art. 28.** Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Com a entrada em vigor da citada norma, entrou em discussão a aplicabilidade, ou não, da Lei nº 8.666/93 quanto ao processo licitatório e confecção de contratos para esses entes.

A doutrina majoritária vem adotando o pensamento de que a entrada em vigor da Lei nº 13.303/2016 não revogou de forma tácita a aplicabilidade da norma nº 8.666/93, tendo em vista que a mesma será aplicada nas seguintes ocasiões: **em caso de omissões ou lacunas na lei e de maneira subsidiária.**

Assim, não está correto afirmar que a Lei nº 8.666/93 não se aplica mais às empresas públicas e às sociedades de economia mista, tendo em vista que ela se aplica, **ao menos, de forma subsidiária.**

GABARITO: ERRADO.

2. **(QUADRIX – 2018 – CRQ 4ª REGIÃO/SP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO)** Acerca de licitações públicas, julgue o item.

A licitação será sigilosa, salvo quanto ao conteúdo das propostas.

Certo ( ) Errado ( )

## SOLUÇÃO RÁPIDA

A presente questão cobra a literalidade do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a publicidade do procedimento licitatório. Entretanto, você deve ter em mente que, embora a licitação seja regida pelo princípio da publicidade, o **conteúdo das propostas** será **sigloso**.

## SOLUÇÃO COMPLETA

Por se tratar de um procedimento administrativo, as licitações são regidas pelo princípio da publicidade expresso no art. 37 da CF. Vejamos:

**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.*

Em conformidade com esse pensamento, podemos também destacar o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a publicidade do referido ato:

**Art. 3º** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Entretanto, haverá sigilo das propostas até o momento adequado. De acordo com os princípios da eficiência e da isonomia entre os participantes, o sigilo das propostas busca manter a eficácia e a igualdade entre os participantes no procedimento licitatório, de modo a não ferir o princípio da publicidade. Prova disso está na literalidade do art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

**§ 3º** *A licitação não será sigloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.*

GABARITO: ERRADO.

**3. (CESPE/CEBRASPE – 2004 – POLÍCIA FEDERAL – ENGENHEIRO CIVIL)** Com relação à Lei nº 8.666/1993, julgue o item.

Subordinam-se à referida lei somente as autarquias e as fundações públicas.

Certo ( ) Errado ( )

## SOLUÇÃO RÁPIDA

Conforme já estudamos, não são somente as autarquias e as fundações públicas que se subordinam à Lei nº 8.666/93. Como forma de exemplificar a presente afirmativa, podemos citar a submissão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das empresas públicas e das sociedades de economia mista à Lei nº 8.666/93.

## SOLUÇÃO COMPLETA

Conforme disciplina a Lei nº 8666/93, estes são alguns dos entes que necessitam de licitação para fins de **obras, serviços, compras, alienações e locações** como regra geral:

**. Órgãos de Administração Pública Direta.**

**. Fundos Especiais.**

**. Autarquias.**

**. Fundações Públicas.**

**. Empresas Públicas.**

**. Sociedade de Economia Mista.**

**. Demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estado, DF ou municípios.**

Repare que não se trata de um rol taxativo, **mas exemplificativo**, tendo em vista a expressão **"e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios"**, de forma que os entes que se submetem à Lei nº 8.666/93 não se limitam aos listados no texto legal do parágrafo primeiro do artigo primeiro da referida lei. Para fins didáticos, vejamos o texto legal:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Cuidado:** em 2016 entrou em vigor a Lei nº 13.303/16, também conhecida como Lei das Estatais, que passou a disciplinar o procedimento licitatório e de contratos administrativos no âmbito das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, independentemente de sua natureza, seja como prestadoras de serviço público, seja como exploradoras da atividade econômica.

Com a entrada em vigor da citada norma, entrou em discussão a aplicabilidade, ou não, da norma nº 8.666/93 quanto ao processo licitatório e à confecção de contratos para esses entes.

A doutrina majoritária vem adotando o pensamento de que a entrada em vigor da Lei nº 13.303/2016 **não** revogou de forma tácita a aplicabilidade da norma nº 8.666/93, tendo em vista que ela será aplicada nas seguintes ocasiões: **em caso de omissões ou lacunas na lei e de maneira subsidiária**.

Assim, está incorreto afirmar que a Lei nº 8666/93 não se aplica mais às empresas públicas e sociedades de economia mista está incorreto, já que ela se aplica, **ao menos, de forma subsidiária**.

GABARITO: ERRADO.

- 4. (AUTOR – 2021)** A utilização da licitação pública para a aquisição de produtos e serviços atende ao princípio da isonomia para a contratação, assegurando igualdade de condições aos interessados em fornecer ao Estado.

Certo (  ) Errado (  )

**SOLUÇÃO RÁPIDA**

O **princípio da isonomia**, também conhecido como **princípio da igualdade**, visa proporcionar igualdade de condições aos concorrentes que participam do certame. Por estar previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, podemos afirmar que se trata de um **princípio expresso** aplicado ao procedimento licitatório. Por fim, vejamos o mnemônico que ilustra os princípios expressos ligados às licitações:

**Legalidade.**

**Impessoalidade.**

**Moralidade.**

**Publicidade.**

**Probidade.**

**Vinculação ao instrumento convocatório.**

Julgamento objetivo das propostas.

### SOLUÇÃO COMPLETA

O princípio da isonomia (igualdade) visa proporcionar aos participantes um tratamento igualitário no que tange ao procedimento licitatório. De modo geral, podemos subdividir esse princípio em duas partes: **Igualdade Formal** e **Igualdade Material**.

Ao dissertarmos sobre licitação, verificamos que é o princípio da **igualdade material** que se aplica ao referido procedimento, tendo em vista que o tratamento será igual aos iguais, mas pode ser desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades.

O próprio dispositivo legal versa em sua literalidade sobre o tratamento diferenciado oferecido a certos participantes, de forma a proporcionar uma concorrência mais isonômica, garantindo a efetividade do princípio em tela e buscando o desenvolvimento nacional. A seguir, apresentaremos os dispositivos legais que mostram a observância da igualdade material como princípio do procedimento licitatório. Vejamos:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida **margem de preferência** para:

I – produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e

II – bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

GABARITO: CERTO.

**5. (CESPE/CEBRASPE – 2013 – DPF – PERITO CRIMINAL FEDERAL/CARGO 13)** A respeito de licitações e contratos, julgue o item a seguir.

O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que não cumpriu as exigências estabelecidas.

Certo (  ) Errado (  )

### SOLUÇÃO RÁPIDA

Ao analisarmos os art. 3º da lei de licitação, verificamos que, entre o rol nele existente, está o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de modo que tal instrumento “dita a regra do jogo”, tanto para o concorrente como para o contratante. Assim, O instrumento convocatório (edital ou carta convite) restringe o procedimento licitatório às regras contidas no edital, não podendo extrapolá-las, tendo que considerar inabilitada a empresa que não cumprir as exigências estabelecidas no edital.

### SOLUÇÃO COMPLETA

O princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório está expresso no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Nele podemos verificar que o instrumento que formaliza o procedimento licitatório poderá ser tanto o **Edital** como a **Carta-Convite**.

Esse instrumento tem força vinculante, de forma a disciplinar as regras inerentes ao certame, tornando impossível sua violação. O descumprimento das referidas cláusulas acarreta não apenas a violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas também dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

A presente questão tira seu entendimento da jurisprudência dos tribunais pátrios. Vejamos a íntegra do julgado que inspirou a formulação da questão: "Ementa: ADMINISTRATIVO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE **CONCORRENTES**. CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS. VALOR MENOR DA PROPOSTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA MANTIDA. 1. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a parte autora em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos **concorrentes**. 2. A pretendida nulidade do certame em função do valor menor da proposta do **concorrente inabilitado** (aliás, com diferença não exorbitante), se permitiria a utilização subjetivo com escopo de anular as licitações, na modalidade de concorrência, após a abertura dos envelopes das **concorrentes** habilitadas, sempre que se configurasse eventual diferença, por menor que fosse, em prol da Administração, inaugurando cenário de insegurança jurídica e de desrespeito às licitantes que atenderam aos preceitos do edital. 3. Hipótese em que inexiste ilegalidade a ser reconhecida, devendo prevalecer, no caso, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 4. Considerando o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, bem como a relevância da causa e o seu valor (R\$ 1.000,00), o tempo de tramitação do feito e o bom trabalho desenvolvidopelo advogado, a verba sucumbencial deve ser mantida em R\$ 5.000,00(cinco mil reais), atualizados desde a data da sentença, pela TR".

GABARITO: CERTO.

6. **(QUADRIX – 2019 – CRO/GO – CONTADOR)** Com relação às normas de licitações e contratos da Administração Pública, previstas na Lei nº 8.666/1993, e à modalidade de licitação denominada pregão (Lei nº 10.520/2002), julgue o item.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais barata para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Certo (  )      Errado (  )

#### SOLUÇÃO RÁPIDA

A presente questão aborda as finalidades do procedimento licitatório, de modo a questionar o conhecimento do candidato acerca da literalidade do art. 3º da Lei nº 8.666/93. Assim, podemos verificar que a assertiva acerta ao apontar a isonomia e o desenvolvimento nacional como finalidades da licitação. Entretanto, equivoca-se ao descrever que a proposta mais barata seria uma finalidade do referido procedimento, sendo que, na verdade, a finalidade é a busca pela proposta mais vantajosa, que nem sempre é compatível com a mais barata.

#### SOLUÇÃO COMPLETA

A Lei nº 8.666/93, também conhecida como Lei de Licitação, descreve, no bojo de sua literalidade, as finalidades almejadas pelo procedimento licitatório:

- . **Isonomia.**
- . **Proposta mais vantajosa.**
- . **Desenvolvimento Nacional.**

Em relação à proposta mais vantajosa é importante tecer alguns comentários: busca proporcionar à Administração Pública a obtenção do objeto pretendido de uma maneira vantajosa. Entretanto, a vantagem almejada na proposta não se confunde com a proposta mais barata. A proposta mais vantajosa é aquela que, por exemplo, consegue harmonizar o binômio **oferta x qualidade**, pois nem sempre o objeto mais barato poderá proporcionar a qualidade adequada. Além disso, em caso de leilão, por exemplo, a proposta mais vantajosa será aquela que

tiver o maior lance, pois, aqui, a administração busca alienar um objeto, não sendo, neste caso, a mais barata. Vejamos o texto legal:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

GABARITO: ERRADO.

7. **(CESPE/CEBRASPE – 2007 – TCU – TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO)** O fato de o edital licitatório prever a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de desempate, é oposto ao princípio da igualdade entre os licitantes.

Certo ( ) Errado ( )

#### **SOLUÇÃO RÁPIDA**

O princípio da isonomia tem base no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Este princípio se aplica com base na **igualdade material**, em que os iguais serão tratados de maneira igualitária e os desiguais de forma desigual na medida de sua desigualdade. O próprio ordenamento jurídico prevê **hipóteses tratamento diferenciado e privilegiado para:**

- . **Microempresa.**
- . **Empresa de Pequeno Porte.**

Portanto, a presente assertiva está incorreta, tendo em vista que tal tratamento não viola o princípio da isonomia (igualdade) que rege o procedimento licitatório.

#### **SOLUÇÃO COMPLETA**

O princípio da isonomia (igualdade) visa proporcionar aos participantes um tratamento igualitário no que tange ao procedimento licitatório. De modo geral, podemos subdividir esse princípio em duas partes: **Igualdade Formal** e **Igualdade Material**.

Ao dissertarmos sobre licitação, verificamos que é o princípio da **igualdade material** que se aplica ao referido procedimento, tendo em vista que o tratamento será igual aos iguais, mas pode ser desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades.

Como forma de exemplificar a Igualdade Material no procedimento licitatório, podemos destacar a previsão legal que disciplina o favorecimento e o tratamento diferenciado para as **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte**:

**Art. 3º** (...) § 14 As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

**Art. 5º-A** As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

GABARITO: ERRADO.

8. **(QUADRIX – 2020 – CREFONO/5º REGIÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)** Acerca das licitações e dos contratos da Administração Pública, julgue o item.

O estabelecimento de preferência para bens e serviços produzidos no País ou produzidos ou prestados por empresas brasileiras é considerado como exceção que não entra em conflito com o princípio da isonomia.

Certo (  )      Errado (  )

### SOLUÇÃO RÁPIDA

O princípio da isonomia, que rege o procedimento licitatório, busca estabelecer igualdade material entre os participantes. Para isso, trata os iguais de maneira igual e os desiguais de forma desigual, na medida de sua desigualdade. Dessa forma, almejando o desenvolvimento nacional sustentável e a observância do princípio constitucional da isonomia, a lei de licitação estabelece preferências e tratamentos diferenciados de forma a garantir a igualdade material. Dentre algumas das hipóteses, podemos destacar a preferência por produtos/serviços produzidos/prestados no Brasil ou produzido/prestados por empresa brasileira.

**Lembre-se que essa forma de tratamento não viola o princípio da isonomia, mas efetiva sua observância no procedimento licitatório.**

### SOLUÇÃO COMPLETA

O texto legal, baseado na aplicação da igualdade material, disciplina o tratamento diferenciado que será dado a certos participantes do certame, tendo a possibilidade de estabelecer margem de preferência para certos produtos e serviços. Vejamos:

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

*I – produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e*

*II – bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.*

A fixação de margem de preferência não resulta na desobediência ao princípio da isonomia. Pelo contrário: efetiva sua aplicação no procedimento licitatório. A finalidade da observância do princípio da isonomia e a busca pelo desenvolvimento nacional sustentável estão, portanto, sendo garantidos ao ser fixada preferência quando cabível. Vejamos o texto legal:

**Art. 3º** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

GABARITO: CERTO.

## 9. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – MPE/PI – TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA ADMINISTRATIVA – ADAPTADA) Com relação a processos licitatórios, julgue o item a seguir.

Em licitação, proposta mais vantajosa significa simplesmente aquela que apresente o menor preço, não havendo observância do quesito qualidade, de acordo com o edital.

Certo (  )      Errado (  )

### SOLUÇÃO RÁPIDA

Uma das finalidades do procedimento licitatório é a busca pela proposta mais vantajosa. Entretanto, deve-se atentar que nem sempre a proposta mais vantajosa coincidirá com a modalidade de menor preço. O objetivo das licitações não é a proposta mais barata, mas aquelas que tragam maior vantagem ao interesse público, tentando conciliar os quesitos preço e qualidade.

### SOLUÇÃO COMPLETA

A Lei nº 8.666/93 não permite mais considerar a proposta mais vantajosa como sendo sempre a mais barata ou econômica. A depender da modalidade de licitação, será “mais vantajosa” a que apresentar o melhor custo-benefício, levando em consideração quesitos como o tipo de contrato específico que será celebrado e os benefícios diretos, mediatos e de longo prazo.

A administração não analisa somente o valor, mas a proposta em si, buscando a que melhor concilie o **binômio preço/qualidade**. De acordo com o art. 45 da referida norma: *Art. 45. (...) § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*

*I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.*

GABARITO: ERRADO.

**10. (QUADRIX – 2018 – CRMV/AC – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)** Com relação às normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993) e à modalidade de licitação denominada de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns (Lei nº 10.520/2002), julgue o item que se segue.

Nos processos de licitação poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

Certo (  ) Errado (  )

### SOLUÇÃO RÁPIDA

O princípio da isonomia, que rege o procedimento licitatório, busca estabelecer igualdade material entre os participantes. Para isso, trata os iguais de maneira igual e os desiguais de forma desigual, na medida de sua desigualdade. Dessa forma, almejando o desenvolvimento nacional sustentável e a observância do princípio constitucional da isonomia, a lei de licitação estabelece preferências e tratamentos diferenciados de forma a garantir a igualdade material. Dentre algumas das hipóteses, podemos destacar a preferência por produtos/serviços produzidos/prestados no Brasil ou produzido/prestados por empresa brasileira.

**Lembre-se que essa forma de tratamento não viola o princípio da isonomia, mas efetiva sua observância no procedimento licitatório.**

### SOLUÇÃO COMPLETA

O texto legal, baseado na aplicação da igualdade material, disciplina a oportunidade de propiciar tratamento diferenciado a certos participantes do certame. Há possibilidade, por conseguinte, de ser estabelecida margem de preferência para certos produtos e serviços. Vejamos:

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

I – produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

II – bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

A fixação de margem de preferência não resulta na desobediência ao princípio da isonomia, mas efetiva sua aplicação no procedimento licitatório. A finalidade da observância do princípio da isonomia e a busca pelo desenvolvimento nacional sustentável estão sendo garantidos ao ser fixada preferência quando cabível. Vejamos o texto legal:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por fim, podemos destacar os critérios de desempates estabelecidos na própria norma, que buscam a efetivação do art. 3º da Lei de Licitação. Vejamos o dispositivo legal tendo em mente o mnemônico: “**Brasil Brasileiro de Tecnologia Deficiente**”:

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

II – produzidos **no País; [Brasil]**

III – produzidos ou prestados por **empresas brasileiras [Brasileiro]**

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de **tecnologia** no País [Tecnologia]

V – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. **[Deficiente]**

GABARITO: CERTO.

**11. (VUNESP – 2014 – PC/SP – TÉCNICO DE LABORATÓRIO)** A Constituição Federal prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que:

- a) É aplicável somente às autarquias, fundações e empresas públicas.
- b) Não permitirá exigências de qualificação técnica ou econômica dos concorrentes.
- c) Será disciplinado por leis estaduais.
- d) Assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.
- e) Não permitirá hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

#### **SOLUÇÃO RÁPIDA**

A presente questão cobra do candidato a sua percepção quanto à literalidade do art. 37, XXI. da CF, buscando uma das **finalidades** do procedimento licitatório, que é a **igualdade de condições a todos os concorrentes**:

**Art. 37. (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

#### **SOLUÇÃO COMPLETA**

Vejamos as alternativas

a) Errado. Conforme disciplina a Lei nº 8.666/93, são entes que necessitam de licitação para fins de **obras, serviços, compras, alienações e locações**, como regra geral:

. Órgãos de Administração Pública Direta.

. Fundos Especiais.

. Autarquias.

. Fundações Públicas.

. Empresas Públicas.

. Sociedade de Economia Mista.

. Demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estado, DF ou municípios.

Não se trata de um rol taxativo, **mas exemplificativo**, tendo em vista a expressão **“e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estados, Distrito Federal e municípios”**. Os entes que se submetem à Lei nº 8.666/93 não se limitam aos listados no texto legal do parágrafo primeiro do artigo primeiro da referida lei. Para fins didáticos, vejamos o texto legal:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Cuidado:** Em 2016 entrou em vigor a Lei nº 13.303/16, também conhecida como Lei das Estatais. A citada lei passou a disciplinar o procedimento licitatório e de contratos administrativos no âmbito das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, independentemente de sua natureza.

**Art. 28.** Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, **serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.**

Com a entrada em vigor da citada norma, entrou em discussão a aplicabilidade, ou não, da Lei nº 8.666/93 quanto ao processo licitatório e confecção de contratos para esses entes.

A doutrina majoritária vem adotando o pensamento de que a entrada em vigor da Lei nº 13.303/2016 **não** revogou de forma tácita a aplicabilidade da norma nº 8.666/93, tendo em vista que a mesma será aplicada nas seguintes ocasiões: **em caso de omissões ou lacunas na lei e de maneira subsidiária**.

Assim, não está correto afirmar que a Lei nº 8.666/93 não se aplica mais às empresas públicas e às sociedades de economia mista, tendo em vista que ela se aplica, **ao menos, de forma subsidiária**.

b) Errado. Embora não seja a regra, haverá a possibilidade, durante o processo licitatório, de se exigir e qualificação técnica ou econômica dos participantes, tendo em vista quando essas condições forem **indispensáveis para os cumprimentos das obrigações**. Em síntese, podemos afirmar que tal qualificação poderá ser exigida como garantia de cumprimento ou qualificação para a execução do objeto da licitação. Vejamos:

**Art. 37.** (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**.

**c) Errado.** Embora **os estados** possuam competência legislativa para legislar sobre **normas específicas** no que tange ao procedimento licitatório, as licitações serão regidas por **normas gerais** expedidas pela **União**, tendo em vista sua competência privativa, vejamos:

**Art. 22.** Compete **privativamente à União** legislar sobre:

**XXVII – normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

**d) Certo.** **Art. 37.** (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que busca disciplinar as finalidades da licitação, podemos destacar:

- . **Isonomia aos participantes.**
- . **Seleção da proposta mais vantajosa.**
- . **Promover o desenvolvimento nacional sustentável.**

Vejamos: **Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**e) Errado.** Como regra geral, podemos verificar que a Administração Pública, de forma geral, tem como regra a contratação com terceiros por meio de **licitação**. Entretanto, a lei permite que a contratação de terceiros, de maneira excepcional, sem a necessidade do procedimento licitatório, o que é conhecido como **contratação direta**. Nesse caso, não haverá licitação, podendo ser tal modalidade dividida em duas espécies:

**Inexigível: quando a licitação, por algum motivo, não é possível.** Como exemplo, podemos citar um fornecedor exclusivo, sendo este o único a produzir o objeto desejado pela Administração. Assim, como é o único a produzi-lo, não há que se falar em licitação, tendo em vista que não será possível concorrer com mais ninguém.

**Dispensada/Dispensável:** ocorre na situação em que, embora seja possível realizar o processo licitatório, a lei decide por não o fazer. Podemos citar como exemplo os seguintes artigos: **art. 17 (licitação dispensada) e art. 24 (licitação dispensável) da Lei nº 8.666/93.**

GABARITO: D.

## 12. (FEPES – 2018 – CIS/AMOSC/SC) A Lei nº 8.666/93 estabelece:

- a)** Normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços.
- b)** Normas gerais sobre licitações, excetuando os contratos administrativos, pertinentes a obras e publicidade.
- c)** Normas específicas sobre contratos administrativos, exceto alienações no âmbito estadual.
- d)** Normas específicas e aplicáveis somente a serviços no âmbito da União.
- e)** Normas aplicáveis a licitações somente nos municípios.

### SOLUÇÃO RÁPIDA

A questão em análise cobrou a literalidade do art. 1º da Lei nº 8.666/93, exigindo compreensão da “letra fria da lei”. A assertiva versa sobre os parâmetros estabelecidos pela referida lei, abordando as **Normas Gerais** de licitação e de contratos administrativos no que tange a obras, serviços, compras, alienações e locações. Vejamos o texto legal:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### SOLUÇÃO COMPLETA

Vejamos as alternativas:

a) Certo. **Art. 1º** Esta Lei estabelece **normas gerais** sobre **licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) Errado. O erro da alternativa é afirmar que a presente lei não versa sobre contratos administrativos, se limitando às licitações. A Lei nº 8.666/93 abrange tanto as licitações como os contratos administrativos. Além disso, cabe destacar que **os serviços de publicidades são abarcados por essa norma**. Vejamos:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece **normas gerais** sobre **licitações e contratos administrativos** pertinentes a **obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

c) Errado. O erro da alternativa é afirmar que a lei versa sobre normas específicas, quando, na verdade, aborda normas gerais. Cabe destacar que poderá tratar de **Normas Específicas** em relação aos **estados, o DF e aos municípios**, desde que observados os limites da Norma Geral elaborada pela União. Além disso, não há restrição quanto ao âmbito de abrangência da alienação, sendo um equívoco afirmar que não poderá ocorrer em esfera estadual. Vejamos:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece **normas gerais** sobre **licitações e contratos administrativos** pertinentes a **obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

d) Errado. **Art. 1º** Esta Lei estabelece **normas gerais** sobre **licitações e contratos administrativos** pertinentes a **obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

e) Errado. O erro da alternativa é limitar o âmbito de atuação da Lei nº 8.666/92 à esfera municipal. Na realidade, ela se aplica aos poderes da União, estado, DF e municípios: **Art. 1º** Esta Lei estabelece **normas gerais** sobre **licitações e contratos administrativos** pertinentes a **obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, **além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.**

GABARITO: A.

**13. (FEPESE – 2018 – CIS/AMOSC/SC)** Subordinam-se ao regime da Lei nº 8.666/93:

- a) Os órgãos da Administração Direta.
- b) Apenas as Autarquias.
- c) Apenas os fundos especiais.
- d) Apenas as empresas públicas.

- e) Apenas as sociedades de economia mista.

#### SOLUÇÃO RÁPIDA

A questão versa sobre a literalidade do art. 1º da Lei nº 8.666/93, buscando a compreensão do candidato quanto aos entes que são submetidos ao âmbito da lei. É necessário que você saiba que o referido artigo se trata de **um rol exemplificativo**, sendo possível a inclusão de outros entes além dos previstos no texto legal. Assim, é possível compreender a existência de mais de um ente abarcado pela referida lei, **entre eles: os Órgãos da Administração Direta**.

#### SOLUÇÃO COMPLETA

Vejamos as alternativas:

a) Certo. De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.666/93, temos um rol exemplificativo. Alguns deles estão listados no texto legal: **Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos *pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, **além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios**

b), c), d) e e) Errados. Embora as Autarquias (B), os Fundos Especiais (C), as Empresas Públicas (D) e as Sociedades de Economia mista (E) sejam entes listados no rol exemplificativo do art. 1º da Lei nº 8.666/93, a presente norma não limita sua atuação à exclusividade desses órgãos. Vejamos: **Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos *pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, **além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios**.

GABARITO: A.

#### 14. (COPEVE/UFAL – 2014 – PREFEITURA DE FEIRA GRANDE/AL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Nos procedimentos de licitação, o Princípio da Isonomia:

- a) Propugna que seja dado tratamento igual a todos os interessados.
- b) Visa vincular os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.
- c) Obriga a Administração Pública observar, nas suas decisões, critérios e objetivos previamente estabelecidos, afastando a discretionaryidade e subjetivismo na condução dos procedimentos da licitação.
- d) Estabelece que a conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e as regras da boa administração.
- e) Estabelece que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação.

#### SOLUÇÃO RÁPIDA

O **princípio da isonomia**, também conhecido como **princípio da igualdade**, visa proporcionar igualdade de condições aos concorrentes que participam do certame. Por estar previsto no art. 3º da Lei nº 8666/93, podemos afirmar que se trata de um **princípio expresso** aplicado ao procedimento licitatório. Assim, podemos concluir que o princípio da isonomia ou igualdade: **significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.**

### SOLUÇÃO COMPLETA

Vejamos as alternativas:

- a) Certo. A presente alternativa descreve a definição do princípio da isonomia, que: **significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.**
- b) Errado. A presente alternativa é a definição do princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**.
- c) Errado. Essa alternativa discorre sobre o princípio do  **julgamento objetivo**.
- d) Errado. Essa é a descrição do princípio da **moralidade**.
- e) Errado. Trata-se da definição do princípio da **publicidade**.

GABARITO: A.

**15. (UFMT – 2019 – UFT – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO)** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da \_\_\_\_\_, a seleção da proposta mais \_\_\_\_\_ para a administração e a promoção \_\_\_\_\_.

Assinale a alternativa que preenche correta e respectivamente as lacunas.

- a) Autonomia – barata – do certame regional justo.
- b) Diversidade – técnica – da livre concorrência.
- c) Soberania – profissional – das aquisições regionalizadas.
- d) Ionomia – vantajosa – do desenvolvimento nacional sustentável.

### SOLUÇÃO RÁPIDA

A presente questão tem relação com o art. 3º da Lei nº 8.666/93. Assim, podemos destacar, como finalidade do procedimento licitatório:

- . **Ionomia.**
- . **Proposta mais vantajosa.**
- . **Desenvolvimento nacional sustentável.**

### SOLUÇÃO COMPLETA

Vejamos as alternativas:

- a) Errado. A alternativa observa o princípio constitucional da **isonomia**, e não da autonomia. Além disso, a proposta é a mais **vantajosa**, o que nem sempre se confunde com a mais barata. Vejamos: **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

b) e c) Errados. Não há nenhuma dessas hipóteses na lei. Vejamos: **Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

d) Certo. Podemos, corretamente, destacar como finalidade do procedimento licitatório:

- . **Isonomia.**
- . **Proposta mais vantajosa.**
- . **Desenvolvimento nacional sustentável.**

GABARITO: D.

**16. (CESGRANRIO – 2019 – UNIRIO – ADMINISTRADOR)** O responsável pelo setor de licitações de autarquia federal organiza um certame, que foi parcialmente concluído com o empate entre duas sociedades empresárias.

Um dos critérios de desempate, previsto pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, consiste em dar preferência a bens produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com:

- a) Habilidade.
- b) Etnia.
- c) Experiência.
- d) Deficiência.
- e) Carência.

### SOLUÇÃO RÁPIDA

A aplicação do princípio da isonomia material leva em consideração, também, as distinções entre os participantes. Assim, a busca pela igualdade material no bojo do próprio dispositivo determina Margem de Preferência para:

- . **Produtos manufaturados.**
- . **Serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.**
- . **Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.**

### SOLUÇÃO COMPLETA

De modo geral, podemos subdividir o princípio da isonomia em duas partes: **Igualdade Formal** e **Igualdade Material**. É o princípio da **Igualdade Material** que se aplica ao referido procedimento, tendo em vista que o tratamento será igual aos iguais, mas pode ser desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades.

O próprio dispositivo legal versa sobre o tratamento diferenciado dado a certos participantes, de forma a proporcionar uma concorrência mais isonômica, garantindo a efetividade do princípio em tela e buscando o desenvolvimento nacional.

Dentre esses tratamentos diferenciados previstos em lei, podemos destacar a **Margem de Preferência** estabelecida pela própria norma, buscando a efetividade do princípio em tela. Vejamos:

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:  
 I – *produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e*  
 II – *bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.*

Não há previsão em relação às alternativas A, B, C e E. Nosso gabarito é a alternativa D, com base no art. 3º, § 5º da Lei nº 8.666/93.

GABARITO: D.

**17. (FUNCAB – 2014 – IF/AM – ADMINISTRADOR)** Em caso de desempate em uma licitação, o desempate deve ocorrer, dando preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- No País; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- Ou prestados por empresas brasileiras; produzidos no País; e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- No País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- Ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e produzidos no País.
- Ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos no País; e produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

#### **SOLUÇÃO RÁPIDA**

Podemos identificar os critérios de desempate de maneira **sucessiva** por meio do mnemônico, já mencionado, “**Brasil Brasileiro de Tecnologia Deficiente**”.

#### **SOLUÇÃO COMPLETA**

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: (...)

*II – produzidos no País; [Brasil]*

*III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras; [Brasileiro]*

*IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; [Tecnologia]*

*V – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. [Deficiente]*

Vejamos as alternativas:

- Errado. A ordem está inversa. Primeiramente, temos os bens e serviços prestados no País; e, depois, os prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

b), d) e e) Errados. A questão aborda os critérios de forma **sucessiva**, de modo a evidenciar, aqui, o erro da questão, tendo em vista que o primeiro critério de desempate são os bens e produtos produzidos ou prestados no País.

c) Certo. Segue exatamente a ordem estabelecida no artigo.

GABARITO: C.

**18. (FGV – 2014 – PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS/SC – ENGENHEIRO CIVIL/TIPO 1)** Segundo a Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. Entretanto, esse instrumento legal prevê que, em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurada preferência aos bens e serviços:

- a)** Produzidos no País.
- b)** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- c)** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- d)** Produzidos ou prestados por empresas que contraíram empréstimos junto ao Bndes.
- e)** Produzidos ou prestados por empresas estrangeiras.

#### **SOLUÇÃO RÁPIDA**

A questão aborda em seu comando os critérios de desempate para o procedimento licitatório. Leve em consideração, para isso, o mnemônico: **"Brasil Brasileiro de Tecnologia Deficiente"**.

O primeiro critério de desempate tem relação com os bens e serviços prestados ou produzidos no território nacional.

#### **SOLUÇÃO COMPLETA**

Ao analisarmos o art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, percebemos que os critérios ali estabelecidos são **sucessivos**. Logo, há uma ordem de preferência. O mnemônico poderá nos ajudar: **"Brasil Brasileiro de Tecnologia Deficiente"**.

O critério que primeiro ocupa a ordem sucessiva, por conseguinte, é o dos bens e serviços **produzidos no País**.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: (...)

**II – produzidos no País: [Brasil]**

**III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras: [Brasileiro]**

**IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; [Tecnologia]**

**V – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. [Deficiente]**

GABARITO: A.

19. (IBFC – 2020 – EBSERH – ENGENHEIRO CLÍNICO) De acordo com a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e as entidades que devem se subordinar ao seu regime, assinale a alternativa incorrecta.

- a) Órgãos da administração direta.
- b) Empresas públicas.
- c) Entidades controladas pela União.
- d) Bancos privados.
- e) Sociedades de economia mista.

#### **SOLUÇÃO RÁPIDA**

A presente questão cobra que o candidato saiba qual ente tem, ou não, o dever de licitar. Com base no texto legal, entre as alternativas apresentadas, somente os **Bancos Privados** não têm por exigência legal a obrigação de licitar, sendo regidos pelas normas da iniciativa privada.

#### **SOLUÇÃO COMPLETA**

Vejamos as alternativas:

a), b), c) e e) Certos (não são, portanto, o gabarito, pois a questão pede a alternativa incorrecta). O art. 1º da Lei nº 8.666/93 disciplina um rol exemplificativo, determinando as entidades que devem se subordinar ao seu regime, entre eles: os *Órgãos da Administração Direta*. Vejamos:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos *pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, *além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios*.

d) Errado (gabarito). Com base no texto legal, os **Bancos Privados** não têm por exigência legal a obrigação de licitar, sendo regido pelas normas da iniciativa privada. Assim, embora o rol apresentado na referida Lei seja exemplificativo, ele não se aplica aos Bancos Privados, que, por sua vez, não possuem obrigatoriedade de licitar para a realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

GABARITO: D.

20. (VUNESP – 2012 – SPTRANS – ANALISTA DE GESTÃO PLENO – ADMINISTRAÇÃO GERAL) A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, mas, em igualdade de condições entre empresa brasileira e estrangeira, o critério de desempate assegura preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados:

- I. No País.
- II. Por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.
- III. Por empresas brasileiras.

Assinale a alternativa que contém a sucessão correta dos critérios de desempate.

- a) I, III e II.
- b) I, II e III.

- c) II, I e III.
- d) III, II e I.
- e) III, I e II.

### SOLUÇÃO RÁPIDA

Podemos identificar os critérios de desempate de maneira **sucessiva** por meio do mnemônico, “**Brasil Brasileiro de Tecnologia Deficiente**”.

### SOLUÇÃO COMPLETA

Podemos destacar os critérios de desempate estabelecidos na própria norma de licitação por meio do mnemônico supracitado. Vejamos:

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: (...)

II – produzidos **no País: [Brasil]**

III – produzidos ou prestados por **empresas brasileiras: [Brasileiro]**

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de **tecnologia** no País; **[Tecnologia]**

V – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. **[Deficiente]**

GABARITO: A.